

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITINGA/CE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, V, da Lei n. 14.133/2021**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento do CREAS, preferencialmente no centro da cidade de Itaitinga - CE.

Número do processo: 14.24.04.05.001

Área solicitante: Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da locação diante da necessidade de adequação de infraestrutura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, necessitamos de um imóvel com localização de fácil acesso a população, preferencialmente no centro da cidade de Itaitinga/CE ou imediações e com estrutura física de no mínimo os seguintes ambientes: uma sala para equipe técnica, uma sala para atendimento individual, uma sala para atendimento em grupos, uma sala para coordenação, recepção, copa, cozinha, banheiro para funcionários e banheiro com acessibilidade para público em geral.

3. DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS VAGOS E DISPONÍVEIS

Durante os estudos foi verificado a inexistência de imóvel público ocioso do patrimônio do Município de Itaitinga, que atenda às necessidades apresentadas neste estudo, bem como da indisponibilidade de patrimônio próprio para realização de permuta com outros imóveis, razão pela qual continuará o seguimento ao processo administrativo para firmar contrato de locação de imóvel.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, devendo ter vigência de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogável nos termos da lei 14.133/21, de modo que a contratação se dará por INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a futura adequação da locação às necessidades da Secretaria, os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de estimativa de agentes que atuarão no local ao longo da duração do contrato, logo a situação ora em análise deverá apresentar as seguintes características mínimas:

- a) Localização ao bairro Centro da cidade de Itaitinga ou Imediações;
- b) Área mínima desejada de 500 m²;
- c) 1 (uma) sala para equipe técnica;
- d) 1 (uma) sala para atendimento individual;
- e) 1 (uma) sala para atendimento em grupos;
- f) 1 (uma) sala para coordenação;
- g) 1 (uma) sala para recepção;
- h) 1 (uma) copa/cozinha;
- i) 1 (um) banheiro para funcionários e com acessibilidade para público em geral;

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O município necessita dispor de imóvel locado para instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, onde serão desenvolvidas no imóvel as atividades voltadas a realização de atendimento ao público em serviços essenciais de Assistência Social, considerando que nas instalações atuais onde o órgão funciona, já não comporta a laboração das atividades.

6. ESTIMATIVA A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores de contratações anteriores, sendo o custo estimado anual (global) de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há existência de contratações correlatas nem interdependentes na demanda atual, que guardem relação com a contratação desta demanda.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A finalidade de locar o bem imóvel, é o alcance de resultados positivos ao bom funcionamento das atividades da administração, onde através da contratação traz economicidade e também aproveitamentos de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, para a locação pretendida. Ressalta-se que a qualidade do imóvel e o preço da locação é vantajoso para a administração, garantindo ao órgão/entidade instalação física e infraestrutura adequada ao desempenho das atividades, proporcionando aos seus servidores e colaboradores um ambiente de trabalho salubre.


11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base em todo o exposto acima, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostrou ser possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itaitinga - CE, 28 de fevereiro de 2024.

Responsável pela área demandante:


Isaiane Ribeiro de Sousa
Administrativo Financeiro